



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Piraí
Protocolo nº 2251/20
14 JUL 2020
Folhas: 02

Memo nº: 0752/20

Piraí, 13 de Julho de 2020.

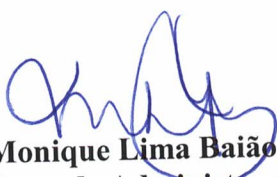
De: Monique Lima Baião
Setor de Administração


Maria José Martins O. Ribeiro
Setor de Administração

Para: Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária de Saúde

Tendo em vista a existência de recurso orçamentário e financeiro originado da Portaria 774 GM/MS, recebidos em 13/04/2020, solicitamos a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para pagamento ao Hospital Flávio Leal referente às despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid19.

Atenciosamente,


Monique Lima Baião
Setor de Administração
Mat. 5518-1


Maria José Martins O. Ribeiro
Setor de Administração
Mat. 1097

DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Mês de Julho de 2020

14/07/2020 11:38

Página 1 de 1

UF: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Tipo de Crédito: 3 Crédito Extraorçamentário												
Unidade Orçamentária: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Funcional Programática: 10.122.0010.2506 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19												
Clas. Red.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Orçam./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. no Mês/ Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. no Mês/ Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. no Mês/ Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
928	33504100	12140007	0,00	390.084,53	390.084,53	0,00	390.084,53	0,00	390.084,53	0,00	390.084,53	0,00
908	33903000	12140007	390.084,53	340.568,93	340.568,93	0,00	0,00	340.568,93	0,00	0,00	0,00	0,00
909	33903900	12140007	340.568,93	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	247.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			250.000,00	980.653,46	980.653,46	0,00	2.950,00	587.618,93	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00
Func. Programática:			980.653,46	980.653,46	980.653,46	0,00	393.034,53	587.618,93	393.034,53	0,00	393.034,53	0,00
Total UO:			980.653,46	980.653,46	980.653,46	0,00	393.034,53	587.618,93	393.034,53	0,00	393.034,53	0,00
Total Geral:			980.653,46	980.653,46	980.653,46	0,00	393.034,53	587.618,93	393.034,53	0,00	393.034,53	0,00

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
 Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;
 Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
 Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
 Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e
 Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde,
 resolve:
 Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
 Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
 Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Recursos Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.
 Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
 Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	11844616000120003	26760004	180.000,00	180.000,00	10302501885350016
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	07752031000120002	40830016	210.000,00	210.000,00	10302501885350052
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000120002	40100004	225.000,00	225.000,00	10302501885350052
MA	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIZIDELA DO VALE	11424417000120003	36990008	180.000,00	180.000,00	10302501885350021
MG	ITAPAGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE	104122131000120002	39140007	225.000,00	225.000,00	10302501885350031
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	11394413000120007	39180006	180.000,00	180.000,00	10302501885350054
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	11353020000120001	39180006	225.000,00	225.000,00	10302501885350054
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11377586000120001	40610008	225.000,00	225.000,00	10302501885350051
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12455597000120004	32600011	225.000,00	225.000,00	10302501885350015
PR	ARAPOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277712000120001	38090008	225.000,00	225.000,00	10302501885350033
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216262000120005	39560022	225.000,00	225.000,00	10302501885350043
RS	CENTENARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CENTENARIO	11893804000120002	19860008	225.000,00	225.000,00	10302501885350035
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	12828423000120001	41180002	225.000,00	225.000,00	10302501885350035
SP	IPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15423538000120005	28160001	180.000,00	180.000,00	10302501885350035
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000120003	41180002	225.000,00	225.000,00	10302501885350035
TO	ARAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11406326000120011	30860001	180.000,00	180.000,00	10302501885350043
TO	ARAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11406326000120012	26930001	225.000,00	225.000,00	10302501885350017
TO	NOVA ROSALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA	11266377000120001	41220004	180.000,00	180.000,00	10302501885350017
TOTAL			18 PROPOSTAS			3.765.000,00	

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no limite de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO I

Sigla UF	Código IBGE	Estado / Município	TOTAL
AC	120005	ASSIS BRASIL	99.557,03
AC	120013	BUJARI	133.374,42
AC	120030	FEIJÓ	284.538,88
AC	120034	MANOEL URBANO	110.993,62
AC	120042	RODRIGUES ALVES	218.221,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	71.536,29
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	240.539,89
AC	120060	TARAUACÁ	356.118,19
AC	120070	XAPURI	219.069,21
AC	120080	PORTO ACRE	183.723,50
PA	150030	AFUÁ	285.118,67
PA	150070	ANAÍAS	178.166,51
PA	150100	AVEIRO	213.354,30
PA	150110	BAGRE	229.872,03
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	336.412,29
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	142.896,14
PA	150285	CURUÁ	179.296,93
PA	150300	FARO	155.162,07
PA	150375	JACAREACANGA	170.284,52
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	222.659,12
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	113.581,15
PA	150475	MOJÚ DOS CAMPOS	143.078,68
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	258.508,63
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	274.151,21
PA	150610	PRIMAVERA	184.991,84
PA	150611	QUATIPURU	152.573,17
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	122.534,91
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	254.780,17
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	85.869,88
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	234.373,90
PA	150775	SAPUCAIA	68.243,53
PA	150796	TERRA ALTA	163.016,93
AP	160040	MAZAGÃO	169.848,00
TO	170040	ALMAS	156.428,28
TO	170070	ALVORADA	145.978,81
TO	170105	ANGICO	60.800,82
TO	170130	ARAGOMINAS	107.417,28
TO	170200	ARAGUAÇU	124.395,64
TO	170230	ARAPOEMA	87.470,01
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	46.933,46
TO	170305	BADEIRANTES DO TOCANTINS	49.967,83
TO	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	66.069,85
TO	170382	CACHOEIRINHA	47.172,36
TO	170384	CAMPOS LINDOS	114.283,46
TO	170388	CARMOLÂNDIA	55.970,82
TO	170389	CARRASCO BONITO	69.550,67
TO	170410	CENTENARIO	48.377,23
TO	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	56.467,91





SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	2251/2020
Rubrica	Fls. 05

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-C | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 774/GM/MS, de 9 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 69-A, Seção 1, Edição Extra, de 9 de abril de 2020, página 60, onde se lê "Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020", leia-se "Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

RJ	330280	MENDES	Municipal	165.253,84	RN	240460	IELMO MARINHO	Municipal	20.532,79
RJ	330285	MESQUITA	Municipal	1.013.671,85	RN	240470	IPANGUAÇU	Municipal	22.308,11
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	Municipal	484.740,26	RN	240480	IPUEIRA	Municipal	1.552,14
RJ	330300	MIRACEMA	Municipal	283.282,98	RN	240485	ITAJÁ	Municipal	9.584,17
RJ	330310	NATIVIDADE	Municipal	524.696,83	RN	240490	ITAÚ	Municipal	15.670,41
RJ	330320	NILOPOLIS	Municipal	1.198.445,04	RN	240500	JAÇANÃ	Municipal	15.202,50
RJ	330330	NITERÓI	Municipal	11.740.269,95	RN	240510	JANDAÍRA	Municipal	11.853,36
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	Municipal	3.485.241,99	RN	240520	JANDUÍ	Municipal	12.239,50
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	Municipal	19.830.743,05	RN	240530	JANUÁRIO CICCO	Municipal	15.922,72
RJ	330360	PARACAMBI	Municipal	1.545.655,90	RN	240540	JAPI	Municipal	5.022,24
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	Municipal	397.518,48	RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	Municipal	4.731,34
RJ	330380	PARATY	Municipal	375.609,12	RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	Municipal	31.132,66
RJ	330385	PATY DO ALFERES	Municipal	161.573,78	RN	240570	JARDIM DO SERIDÓ	Municipal	28.124,82
RJ	330390	PETROPÓLIS	Municipal	9.898.549,43	RN	240580	JOÃO CÂMARA	Municipal	338.100,48
RJ	330395	PIRAEIRAL	Municipal	235.167,16	RN	240590	JOÃO DIAS	Municipal	2.434,13
RJ	330400	PIRAÍ	Municipal	590.568,93	RN	240600	JOSÉ DA PENHA	Municipal	18.418,29
RJ	330410	PORCIÚNCULA	Municipal	139.628,39	RN	240610	JUCURUTU	Municipal	101.158,30
RJ	330411	PORTO REAL	Municipal	299.571,50	RN	240615	JUNDIA	Municipal	3.359,32
RJ	330412	QUATIS	Municipal	174.314,25	RN	240620	LAGOA D'ANTA	Municipal	13.712,71
RJ	330414	QUEIMADOS	Municipal	2.070.672,14	RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	Municipal	11.289,31
RJ	330415	QUISSAMÃ	Municipal	313.453,98	RN	240640	LAGOA DE VELHOS	Municipal	3.288,23
RJ	330420	RESENDE	Municipal	2.705.781,28	RN	240650	LAGOA NOVA	Municipal	34.444,49
RJ	330430	RIO BONITO	Municipal	2.672.004,02	RN	240660	LAGOA SALGADA	Municipal	11.727,78
RJ	330440	RIO CLARO	Municipal	254.952,20	RN	240670	LAJES	Municipal	62.115,07
RJ	330450	RIO DAS FLORES	Municipal	73.640,67	RN	240680	LAJES PINTADAS	Municipal	4.048,03
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	Municipal	623.500,03	RN	240690	LUCRÉCIA	Municipal	12.409,78
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Municipal	86.201.753,08	RN	240700	LUÍS GOMES	Municipal	33.177,70
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	Municipal	92.630,22	RN	240710	MACAÍBA	Municipal	782.424,72
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Municipal	351.233,37	RN	240720	MACAU	Municipal	129.014,99
RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Municipal	274.705,25	RN	240725	MAJOR SALES	Municipal	11.194,57
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	Municipal	508.602,02	RN	240730	MARCELINO VIEIRA	Municipal	18.588,33
RJ	330490	SÃO GONÇALO	Municipal	10.864.499,72	RN	240740	MARTINS	Municipal	37.158,63
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	Municipal	193.482,23	RN	240750	MAXARANGUAPE	Municipal	16.098,79
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	Municipal	3.911.766,64	RN	240760	MESSIAS TARGINO	Municipal	12.172,53
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBÁ	Municipal	43.014,46	RN	240770	MONTANHAS	Municipal	20.637,33
RJ	330515	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Municipal	178.416,48	RN	240780	MONTE ALEGRE	Municipal	106.398,71
RJ	330520	SÃO PEDRO DA ALDEIA	Municipal	677.683,77	RN	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	Municipal	4.461,52
RJ	330530	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Municipal	182.852,91	RN	240800	MOSSORO	Municipal	5.653.891,71
RJ	330540	SAPUCAIA	Municipal	93.448,69	RN	240810	NATAL	Municipal	18.283.993,74
RJ	330550	SAQUAREMA	Municipal	444.837,33	RN	240820	NÍSIA FLORESTA	Municipal	33.097,96
RJ	330555	SEROPÉDICA	Municipal	606.503,79	RN	240830	NOVA CRUZ	Municipal	255.309,68
RJ	330560	SILVA JARDIM	Municipal	409.939,94	RN	240840	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Municipal	9.598,63
RJ	330570	SUMIDOURO	Municipal	124.180,00	RN	240850	OURO BRANCO	Municipal	10.425,61
RJ	330575	TANGUÁ	Municipal	270.460,54	RN	240860	PARANÁ	Municipal	9.751,43
RJ	330580	TERESÓPOLIS	Municipal	4.187.890,87	RN	240870	PARAÍ	Municipal	2.748,60
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	Municipal	97.371,81	RN	240880	PARAZINHO	Municipal	38.886,00
RJ	330600	TRÊS RIOS	Municipal	2.549.259,28	RN	240890	PARELHAS	Municipal	143.177,13
RJ	330610	VALENÇA	Municipal	2.533.294,70	RN	240895	RIO DO FOGO	Municipal	19.172,62
RJ	330615	VARRE-SAI	Municipal	43.474,69	RN	240899	PASSA E FICA	Municipal	40.451,85
RJ	330620	VASSOURAS	Municipal	3.656.710,51	RN	240910	PASSAGEM	Municipal	2.230,58
RJ	330630	VOLTA REDONDA	Municipal	6.122.860,54	RN	240920	PASSAGEM	Municipal	61.669,32
RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	Estadual	19.615.144,83	RN	240930	PATU	Municipal	5.610,81
RN	240010	ACARI	Municipal	27.619,48	RN	240933	SANTA MARIA	Municipal	985.066,16
RN	240020	AÇU	Municipal	363.181,19	RN	240940	PAU DOS FERROS	Municipal	4.972,01
RN	240030	AFONSO BEZERRA	Municipal	24.382,79	RN	240950	PEDRA GRANDE	Municipal	3.095,01
RN	240040	ÁGUA NOVA	Municipal	4.754,37	RN	240960	PEDRA PRETA	Municipal	8.308,60
RN	240050	ALEXANDRIA	Municipal	811.974,11	RN	240970	PEDRO AVELINO	Municipal	24.895,60
RN	240060	ALMINO AFONSO	Municipal	24.606,58	RN	240980	PEDRO VELHO	Municipal	12.692,84
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	Municipal	28.140,17	RN	240990	PENDÊNCIAS	Municipal	34.166,84
RN	240080	ANGICOS	Municipal	307.499,68	RN	241000	PILÕES	Municipal	12.692,84
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	Municipal	23.463,81	RN	241010	POÇO BRANCO	Municipal	21.533,36
RN	240100	APODI	Municipal	172.913,60	RN	241020	PORTALEGRE	Municipal	64.693,04
RN	240110	AREIA BRANCA	Municipal	223.286,78	RN	241025	PORTO DO MANGUE	Municipal	10.198,87
RN	240120	ARÉS	Municipal	25.211,54	RN	241025	PORTO DO MANGUE	Municipal	14.575,43
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	Municipal	13.515,86	RN	241030	SERRA CAIADA	Municipal	9.949,45
RN	240140	BAÍA FORMOSA	Municipal	9.412,22	RN	241040	PUREZA	Municipal	14.974,18
RN	240145	BARAÚNA	Municipal	88.959,02	RN	241050	RAFAEL FERNANDES	Municipal	68.840,08
RN	240150	BARCELONA	Municipal	4.468,62	RN	241060	RAFAEL GODEIRO	Municipal	9.919,39
RN	240160	BENTO FERNANDES	Municipal	5.380,10	RN	241070	RIACHO DA CRUZ	Municipal	11.035,59
RN	240165	BODÓ	Municipal	3.235,17	RN	241080	RIACHO DE SANTANA	Municipal	9.405,52
RN	240170	BOM JESUS	Municipal	10.689,07	RN	241090	RIACHUELO	Municipal	14.606,07
RN	240180	BREJINHO	Municipal	25.324,15	RN	241100	RODOLFO FERNANDES	Municipal	7.016,31
RN	240185	CAIÇARA DO NORTE	Municipal	4.618,31	RN	241105	TIBAU	Municipal	10.974,13
RN	240190	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Municipal	4.339,86	RN	241110	RUY BARBOSA	Municipal	1.261.590,30
RN	240200	CAICÓ	Municipal	1.436.462,99	RN	241120	SANTA CRUZ	Municipal	26.775,32
RN	240210	CAMPO REDONDO	Municipal	17.829,92	RN	241140	SANTANA DO MATOS	Municipal	8.769,77
RN	240220	CANGUARETAMA	Municipal	152.865,74	RN	241142	SANTANA DO SERIDÓ	Municipal	120.089,67
RN	240230	CARÁUBAS	Municipal	50.453,04	RN	241150	SANTO ANTÔNIO	Municipal	4.966,39
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	Municipal	22.378,05	RN	241160	SÃO BENTO DO NORTE	Municipal	4.637,74
RN	240250	CARNAUBAIS	Municipal	23.885,30	RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	Municipal	5.782,11
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	Municipal	636.437,76	RN	241180	SÃO FERNANDO	Municipal	2.358,81
RN	240270	CERRO CORÁ	Municipal	28.312,05	RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	Municipal	644.227,75
RN	240280	CORONEL EZEQUIEL	Municipal	9.528,13	RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Municipal	9.321,70
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	Municipal	11.604,81	RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	Municipal	834.486,41
RN	240300	CRUZETA	Municipal	18.524,22	RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Municipal	52.939,97
RN	240310	CURRAIS NOVOS	Municipal	431.158,54	RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	Municipal	8.588,01
RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	Municipal	18.855,23	RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Municipal	99.201,95
RN	240325	PARNAMIRIM	Municipal	1.381.642,12	RN	241250	SÃO MIGUEL	Municipal	18.537,04
RN	240330	ENCANTO	Municipal	10.465,37	RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	Municipal	171.804,32
RN	240340	EQUADOR	Municipal	14.138,69	RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	Municipal	5.115,73
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	Municipal	17.009,79	RN	241270	SÃO PEDRO	Municipal	26.302,87
RN	240360	EXTREMOZ	Municipal	122.897,31	RN	241280	SÃO RAFAEL	Municipal	18.601,68
RN	240370	FELIPE GUERRA	Municipal	10.232,49	RN	241290	SÃO TOMÉ	Municipal	14.011,30
RN	240375	FERNANDO PEDROZA	Municipal	4.123,40	RN	241300	SÃO VICENTE	Municipal	6.551,85
RN	240380	FLORÂNIA	Municipal	15.171,74	RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	Municipal	4.669,03
RN	240390	FRANCISCO DANTAS	Municipal	7.230,71	RN	241320	SENADOR GEORGINO AVELINO	Municipal	15.997,74
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	Municipal	18.025,59	RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	Municipal	12.866,15
RN	240410	GALINHOS	Municipal	2.905,45	RN	241335	SERRA DO MEL	Municipal	16.081,47
RN	240420	GOIANINHA	Municipal	325.208,32	RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	Municipal	7.542,90
RN	240430	GOVERNADOR ROSADO	Municipal	26.758,75	RN	241350	SERRINHA	Municipal	13.852,60
RN	240440	GROSSOS	Municipal	23.294,07	RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	Municipal	21.165,81
RN	240450	GUAMARÉ	Municipal	187.173,84	RN	241360	SEVERIANO MELO	Municipal	13.618,57
RN	240460	IELMO MARINHO	Municipal	20.532,79	RN	241370	SÍTIO NOVO	Municipal	10.323,85
RN	240470	IPANGUAÇU	Municipal	22.308,11	RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	Municipal	18.918,23
RN	240480	IPUEIRA	Municipal	1.552,14	RN	241390	TAIPU	Municipal	25.324,39
RN	240485	ITAJÁ	Municipal	9.584,17	RN	241400	TANGARÁ	Municipal	52.521,84
RN	240490	ITAÚ	Municipal	15.670,41	RN	241410	TENENTE ANANIAS	Municipal	7.224,96
RN	240500	JAÇANÃ	Municipal	15.202,50	RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	Municipal	7.224,96
RN	240510	JANDAÍRA	Municipal	11.853,36					
RN	240520	JANDUÍ	Municipal	12.239,50					
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	Municipal	15.922,72					
RN	240540	JAPI	Municipal	5.022,24					
RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	Municipal	4.731,34					
RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	Municipal	31.132,66					
RN	240570	JARDIM DO SERIDÓ	Municipal	28.124,82					
RN	240580	JOÃO CÂMARA	Municipal	338.100,48					
RN	240590	JOÃO DIAS	Municipal	2.434,13					
RN	240600	JOSÉ DA PENHA	Municipal	18.418,29					
RN	240610	JUCURUTU	Municipal	101.158,30					
RN	240615	JUNDIA	Municipal	3.359,32					
RN	240620	LAGOA D'ANTA	Municipal	13.712,71					
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	Municipal	11.289,31					
RN	240640	LAGOA DE VELHOS	Municipal	3.288,23					
RN	240650	LAGOA NOVA	Municipal	34.444,49					
RN	240660	LAGOA SALGADA	Municipal	11.727,78					</

Wareline - Informatização Hospitalar - http://www.wareline.com.br/
 CASA DE CARIDADE DE PIRAI
 RUA ROBERTO SILVEIRA 50 - CENTRO
 PIRAI/RJ
 27175000

Telefone: 2424119450
 Relatórios de Relação de AIHs

CASA DE CARIDADE DE PIRAI
 Mes: 06/2020 a 06/2020

Procedimento : 0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS - COVID 19

AIH: Todas
 Procedimento: 0303010223 a 0303010223

Ordem Prontuário

Num. AIH	Pront	Nome	Es	Car.	Proced.	Data Int	Data Alt	Mot	Id	Valor	
3320104004789	15898	MARIA APARECIDA TEXEIR	03	02	0303010223	24/06/2020	27/06/2020		31	64	1539,35
3320104865980	1834	ALCIMAR MOREIRA GONCAL	03	02	0303010223	03/06/2020	10/06/2020		12	51	1648,65
3320104865858	19995	TALINE IZIDORO DA SILV	03	02	0303010223	06/06/2020	08/06/2020		12	26	1500
3320104866166	32496	REINALDO PEREIRA CUNHA	03	02	0303010223	15/06/2020	18/06/2020		12	46	1512,7
3320104865594	33698	ROSANGELA DE AZEVEDO	03	02	0303010223	01/06/2020	02/06/2020		31	59	1506,35
3320104004558	35690	ERICA DOS SANTOS FRANC	03	02	0303010223	30/05/2020	04/06/2020		12	25	1519,05
3320104866199	4917	LISMAR BARBOSA PINTO	03	02	0303010223	16/06/2020	16/06/2020		31	50	1500
3320104865759	62005	SEBASTIAO GUEDES DA SI	03	02	0303010223	05/06/2020	06/06/2020		41	62	1509
3320104865847	62158	JEFERSON DOMINGOS LIMA	03	02	0303010223	07/06/2020	07/06/2020		12	22	1500
3320104865605	79206	ALFREDO JOSE BARBOSA	03	02	0303010223	01/06/2020	01/06/2020		31	75	1500
3320104865880	82711	MARIA DE FATIMA GOMES	03	02	0303010223	08/06/2020	09/06/2020		31	62	1508
3320104865803	82945	JOAO SILVA SOBRINHO	03	02	0303010223	06/06/2020	21/06/2020		12	86	1732,8
3320104004998	94928	RENI MARILDA DA CONCEI	03	02	0303010223	27/06/2020	27/06/2020		41	76	1508
3320104004503	95132	RODRIGO FREITAS DA ROC	03	02	0303010223	28/05/2020	02/06/2020		12	37	1500
3320104003524	98661	ONILTON REGO DE ARAUJO	03	02	0303010223	23/05/2020	27/05/2020		12	70	1500
3320104259868	98746	JADSON VITOR DE JESUS	03	02	0303010223	27/05/2020	02/06/2020		12	15	1500
3320104865638	98772	FRANCISCO MARCOS BARRE	03	02	0303010223	02/06/2020	02/06/2020		31	46	1500
3320104004580	98790	MARINA DA CRUZ SANTOS	03	02	0303010223	01/06/2020	04/06/2020		41	80	1532
3320104865726	98808	RUTH MARIA ROSA DA SIL	03	02	0303010223	04/06/2020	05/06/2020		31	57	1500
3320104865748	98816	LUCIANA APARECIDA SILV	03	02	0303010223	05/06/2020	05/06/2020		31	43	1500
3320104865869	98818	SAMUEL CARDOSO DA CRUZ	03	02	0303010223	06/06/2020	08/06/2020		12	33	1500
3320104865870	98822	CELINA ANDRESA DE OLIV	03	02	0303010223	07/06/2020	08/06/2020		31	67	1500
3320104865968	98843	DORCAS LOPES NOGUEIRA	03	02	0303010223	10/06/2020	11/06/2020		31	61	1500
3320104866089	98869	ELANE BALDEZ FERREIRA	03	02	0303010223	14/06/2020	15/06/2020		31	43	1500

Total Geral: 24 36.515,90

Wareline - Informatização Hospitalar - http://www.wareline.com.br/

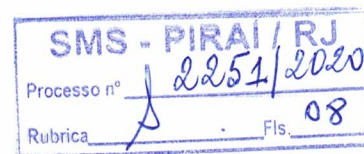
CASA DE CARIDADE DE PIRAI
RUA ROBERTO SILVEIRA 50 - CENTRO
PIRAI/RJ
27175000

Telefone: 2424119450

Relatórios de Relação de AIHs

CASA DE CARIDADE DE PIRAI

Mes: 05/2020 a 05/2020



Procedimento : 0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS - COVID 19

AIH: Todas

Procedimento:0303010223 a 0303010223

Ordem Prontoário

Num. AIH	Pront	Nome	Es	Car.	Proced.	Data Int	Data Alt	Mot	Id	Valor
3320104259	10465	MARILDA F 03		02	03030102	25/05/2020	26/05/2020		31	55 1500
3320104259	12646	JOSE DIAS 03		02	03030102	16/05/2020	22/05/2020		31	78 1687,4
3320104004	13619	MARIA ME 03		02	03030102	10/05/2020	12/05/2020		31	82 1500
3320104259	14106	NEUSA BEI 03		02	03030102	16/05/2020	18/05/2020		31	88 1500
3320104004	1749	MARIA DA 03		02	03030102	02/05/2020	04/05/2020		31	76 1506,35
3320104259	17643	PAULO CES 03		02	03030102	22/05/2020	23/05/2020		31	65 1500
3320104003	23329	JOSE ARIM 03		02	03030102	27/04/2020	13/05/2020		41	58 1758,72
3320104003	23632	MARCIO C 03		02	03030102	05/05/2020	08/05/2020		12	46 1512,7
3320104259	31701	CAROLINA 03		02	03030102	24/05/2020	28/05/2020		12	21 1500
3320104259	33239	DEVANIL F 03		02	03030102	13/05/2020	14/05/2020		31	51 1506,35
3320104004	37528	MARIA MA 03		02	03030102	29/05/2020	30/05/2020		31	70 1561,32
3320104259	455	JULIANA D 03		02	03030102	16/05/2020	18/05/2020		31	32 1500
3320104259	5505	MARIA LUC 03		02	03030102	14/05/2020	24/05/2020		12	61 1538,1
3320104003	56819	JAIRO DIAS 03		02	03030102	26/05/2020	28/05/2020		31	71 1512,7
3320104003	64700	NAMYR FE 03		02	03030102	05/05/2020	13/05/2020		12	84 1531,75
3320104003	6849	MARIA MA 03		02	03030102	05/05/2020	08/05/2020		31	60 1512,7
3320104259	71722	MARCOS N 03		02	03030102	26/05/2020	29/05/2020		12	46 1519,05
3320104259	75228	REGINA LU 03		02	03030102	25/05/2020	25/05/2020		31	67 1506,35
3320104259	80402	JOAO PERE 03		02	03030102	15/05/2020	17/05/2020		31	70 1500
3320104259	82036	SEBASTIAC 03		02	03030102	13/05/2020	15/05/2020		31	72 1506,35
3320104003	91152	FRANCISCC 03		02	03030102	10/05/2020	15/05/2020		31	70 1531,75
3320104004	96737	LOUZANIR 03		02	03030102	03/05/2020	03/05/2020		41	76 1500
3320104004	98608	LUCIENE R 03		02	03030102	04/05/2020	08/05/2020		31	58 1525,4
3320104004	98627	MIZAEI FE 03		02	03030102	02/05/2020	04/05/2020		31	70 1506,35
3320104004	98652	ROSIMERE 03		02	03030102	06/05/2020	08/05/2020		31	42 1512,7
3320104004	98662	SUELI SIRIA 03		02	03030102	09/05/2020	09/05/2020		41	71 1500
3320104259	98667	CARLOS RC 03		02	03030102	23/05/2020	25/05/2020		12	65 1500
3320104259	98703	VARLENE A 03		02	03030102	18/05/2020	21/05/2020		31	54 1542,47

Total Geral: 28 42.778,51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	2251/2020
Rubrica	Fls. 09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE CARIDADE DE PIRAI
CNPJ: 31.424.245/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:23 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **F4D7.14B8.C6B6.DCE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	2251/2020
Rubrica	Fls. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE CARIDADE DE PIRAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.424.245/0001-70

Certidão nº: 12799946/2020

Expedição: 02/06/2020, às 14:54:19

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE CARIDADE DE PIRAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.424.245/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.424.245/0001-70

Razão Social: CASA CARIDADE PIRAI

Endereço: RUA ROBERTO SILVEIRA 50 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

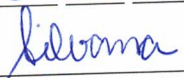
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2020 a 25/07/2020

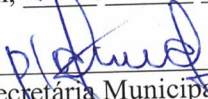
Certificação Número: 2020062601313316722622

Informação obtida em 14/07/2020 11:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À Secretária Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 14 / 07 / 2020


Protocolo FMS

À Coordenação do FMS
Para providências cabíveis
Em, 14 / 07 / 2020


Secretária Municipal de Saúde
Maria da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 1819-5

A Administração
Para providências.
Em, 14 / 07 / 20



Coordenador do FMS
Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Secretária Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 14 / 07 / 20


Coordenador do FMS
Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Contabilidade
Para extrair Empenho
Em, 14 / 07 / 20


Secretária Municipal de Saúde
Maria da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 1819-5

Ao Coordenador do FMS Providenciado.
Classif. Resumida 909
Item de Despesa 37
Credor 92
Nº Empenho 1430
Em, 14 / 07 / 2020


Mannete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
CRC RJ-0915497-3



Valor: R\$ 210.000,00

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO N° 1933

ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	X		
1.2 As especificações	X		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)			X
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)			X
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).			X
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	X		
5.2 CNPJ	X		
5.3 Validade	X		
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social	X		
6.2 CNPJ	X		
6.3 Validade	X		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	X		
7.2 CNPJ	X		
7.3 Validade	X		
8. Bloqueio Orçamentário			X
9. Solicitação de Empenho			X
10. Ata de Registro de Preços			X
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.			X
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços			X
13. Parecer Jurídico, se for o caso.			X
14. Carimbar "publicar"			X

N/A-Não se aplica


Considerando, as atribuições da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contidas no inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, in verbis: "assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo";

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe; Considerando, a designação na Portaria SMS 003/2013, e, com as devidas conferências:


Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____


Felipe Alfredo Carvalho Rodrigues
Assessor Técnico
Matricula 11610

14 / 07 / 20


Heloisa Helena Santos Teixeira
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
Mat.: 5968-1



DATA: 14/07/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 1430

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
 Tipo de Crédito: Extraordinário Nº do Processo / Ano: /
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo:
 Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº do processo (protocolo):
 Nº protocolo: Ano do protocolo:
 Classificação Resumida: 909 Prog. de Trabalho: 1012200102506 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19
 Natureza da Despesa: 339039 37 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais Dirf: Incide
 Lançamento: IC: 19807 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 -
 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
 Fonte de Recurso: 12140007 CORONAVÍRUS (COVID-19)

Credor: CASA DE CARIDADE DE PIRAI Código: 92
 CNPJ/CPF: 31.424.245 / 0001 - 70 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 19
 Endereço: RUA ROBERTO SILVEIRA, 50
 CEP: 27175000 Telefone: (24) 2411-9450 FAX:
 Bairro: CENTRO Cidade: PIRAI UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	REFERE-SE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID19.	SRV	1,0000	210.000,0000	210.000,00

Saldo Anterior: 247.050,00 Saldo Atual: 37.050,00 Total: 210.000,00

Valor por Extenso: DUZENTOS E DEZ MIL REAIS *****

Justificativa
 PROCESSO Nº 02251/2020.
 REFERE-SE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID19.

Maria da Conceição de S. Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

 Heloisa Helena S. Teixeira
 Coordenadora
 Fundo Municipal de Saúde
 Matrícula 5968-1

 Marco Aurélio Ferreira Gama
 CRC RJ - 113762/O-3

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Marinete M. de Mattos Ferreira
 Chefe de Setor de Finanças
 CRC RJ-091549/O-3